

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2019/137, Nota fiscal n.º20191715, da empresa Koletar Eirele EPP, no valor de R\$ 39.968,84 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), foi emitida no dia 30.04, porém a falta de um documento a citada empresa o que só liberou em 09.05, assim por isso que somente nesta data a NF foi para a contadoria, contudo por tratar-se de serviço essencial, necessitamos que o pagamento seja realizado antes da data prevista, sob pena de paralização.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de maio de 2019.

aiçon Maciel da Silva Prefeito Municipal

In 10.9

Je acordo

Secretário Mun

André Antônio Rapidazzo dos Reis,

Municipal da Agricultura e Meio

Ambiente.